PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 080
PROJETO DE LEI 054/79
AUTORIA Executivo

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1070. Em, 21/11/1979.

L E I Nº 054/79

SÚMULA:- Retifica o art. 1º da Lei nº 029/79 de 21 de setembro de 1979, que autoriza a doação de imóvel à firma INDÚSTRIAL E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO VANESCA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Lei nº 29/79, de 21 de setembro de 1979, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO VANESCA LTDA., com sede nesta cidade, o imóvel constituído pela data de terras nº 8 (oito) da quadra nº 6 (seis), da planta do Jardim Aclimação, desta cidade, com a área de 439,20 m2 (quatrocentos e trinta e nove metros e vente decímetros quadrados)".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 de novembro de 1979.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.